COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 065/2017

AUTORA DO PROJETO – MARCELLE MORAES

RELATOR: VEREADOR - KIKI BISPO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR
2025
MAT.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DE FOTOS, CARACTERISTICAS RACIAIS E DO LOCAL DA APREENSÃO DOS ANIMAIS ABRIGADOS NA SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES DE SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Compete a Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, analisar e dar parecer em todas matérias que estejam relacionadas o que preceituam as alíneas a, a i, inciso V do Art. 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Consoante preceitua o art. 68, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador à Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, compete opinar sobre assuntos pertinentes ao que se vê nas alíneas a a i do inciso V do referido art. 68 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

O projeto de Lei n.º 65/2017, de autoria da ilustre **VEREADORA MARCELLE MORAES**, que tem como fito à obrigatoriedade da divulgação

de fotos das características raciais e do local da apreensão dos animais abrigados na Seção de **CONTROLE DE ZOONOSES DO SALVADOR**

Isto posto, uma vez que o projeto em comento encontra-se em harmonia com o que preceitua o Regimento Interno dessa Cassa Legislativa principalmente à redação dada pela alínea é, do inciso V do art. 68, do referido Regimento, nosso parecer é pelo prosseguimento do **Projeto de Lei n.º 65/2017.**

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 08
SERVIDOR
2025
MAT.

VEREADOR - KIKI BISPO

RELATOR